



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO

| | |
|--|--|
| DECRETO 259 – EXONERAÇÃO – SECRETÁRIO ESCOLAR | |
| DECRETO 260 – EXONERAÇÃO – COORDENADORA PEDAGÓGICA | |



DECRETO 259 - EXONERAÇÃO - SECRETÁRIO ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 259 - DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do exercente cargo comissionado especial de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, para atuar na Administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal no 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais no 382, de 04 de setembro de 2014, nº 436, de 19 de junho de 2017 e com base na Lei Complementar nº 632 de 19 Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO MARIA JOSÉ DE SOUZA ALVES** - do Município de Canudos - Estado da Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 632 de 19 Dezembro de 2025, o Sr. **JANDEILSON PEREIRA DE MELO**, brasileiro, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***.876.***-01, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 26, Centro - Canudos - Bahia. Vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 22 de maio de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959



DECRETO 260 - EXONERAÇÃO - COORDENADORA PEDAGÓGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 260 - DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do exercente do cargo comissionado especial de **Coordenador Pedagógico**, para atuar na Administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal no 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais no 382, de 04 de setembro de 2014, nº 436, de 19 de junho de 2017 e com base na Lei Complementar nº 632 de 19 Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de **Coordenadora Pedagógica Municipal do 1º ao 5º Ano da Escola Municipal Messias Conrado da Silva** - do Município de Canudos –Estado da Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 632 de 19 Dezembro de 2025, a Sra. **Jérsica Brito de Freitas**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº ***.033.***-42, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro - Canudos –Bahia. Vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos–Bahia, 22 de maio de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959